

DECRETO Nº 2104, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 1.979, DE 10 DE
JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a composição dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral – CAISAN, instituída no art. 4º do Decreto Municipal nº 1.979, de 10 de janeiro de 2018, visando a otimização de seu funcionamento.

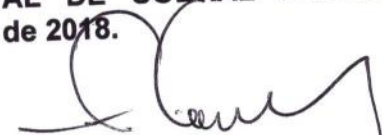
DECRETA:


Art. 1º O *caput* do art. 4º do Decreto nº 1.979, de 10 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal – CAISAN Sobral será composta pelos titulares da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que poderão indicar suplentes para substituí-los em eventual impossibilidade de atuação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES, em 23 de agosto de 2018.**


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL


Júlio Cesar da Costa Alexandre
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL